



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 46-GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção a esta Casa Legislativa, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 46-GAB.PREF/26**, que solicita a abertura de crédito adicional no **Orçamento Geral do Município** para o exercício financeiro de 2026. A proposta visa a utilização de recursos provenientes do **superávit financeiro de 2025**.

Por meio do presente **Contrato de Rateio**, e à luz das disposições constantes do **Contrato de Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia CINDERONDÔNIA**, ratificado por lei pelos entes consorciados, e da consolidação do **Protocolo de Intenções** e do **Contrato de Consórcio Público**, estabelecem-se as normas para a execução da proposta.

O presente **Contrato de Rateio** tem como fundamento:

- o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005;
- o Decreto Federal nº 6.017/2007;
- o Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº 3.048, de 22 de dezembro de 2025;
- o Contrato de Consórcio Público;
- a Resolução nº 007/CINDERONDÔNIA/2025;
- e demais cláusulas, condições e normativas pertinentes à matéria.

Constitui-se como **objeto do Contrato de Rateio** a definição das obrigações e critérios para a entrega de recursos financeiros, de responsabilidade do **ente consorciado**, em favor do **Consórcio Público CINDERONDÔNIA**, com o objetivo de subsidiar despesas de pessoal, custeio e capital, relativas à manutenção do consórcio no exercício financeiro de 2026.

Confiando no discernimento e na isenção dos Nobres Edis na apreciação desta matéria, reiteramos nossos protestos de **elevada estima e consideração**.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 07/04/2026 às 15:41, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **840454** e o código verificador **6A7D155C**.

Referência: [Processo nº 1-1019/2026](#).

Docto ID: 840454 v1